ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	
REJEITADO EM	/	/2005	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1500 /2005

EM 22/08/05

EMENTA

Concede Título de Cidadão Riograndino.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Riograndino ao **DOUTOR SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 18 de agosto de 2005.

Ver. Cláudio Diaz
PSDB

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES



Gabinete

E-mail

Cargo: **Conselheiro**
Data de ingresso no TCE: **12 de maio de 1998**
Data de Aniversário: **21 / fevereiro**
Função: **VICE-PRESIDENTE**

GABINETE DO TRIBUNAL DE CONTAS
Telefone: 3226-3093

CURRICULUM VITAE

Sandro Dorival Marques Pires nasceu em Porto Alegre, RS, em 21 de fevereiro de 1938, filho de Dourival Marques Pires e Geny Alves Pires.

Cursou o primário no Grupo Escolar Apelles Porto Alegre e o Ginásio e o Científico no Colégio Anchieta.

É Bacharel e Licenciado pela Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Detém o Curso de Administração por Objetivos (A.P.O.) da Fundação de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul; e o Curso Interdisciplinar de Direito de Família (Escola Superior da Magistratura/AJURIS).

Ingressou no magistério particular (Colégio Anchieta) em 01 de março de 1956, e, em 02 de maio de 1962, ingressou no Serviço Público Estadual (Orientador Educacional na Escola Técnica de Agricultura).

Ainda na área educacional, foi Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Professor da Fundação de Ensino Superior da cidade de São Gabriel; Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Caxias do Sul; Conferencista em Curso de Extensão em Processo Civil da Universidade de Caxias do Sul; Conferencista do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia Militar; Conferencista para Oficiais das Unidades Operacionais da Brigada Militar; Conferencista em Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família da O.A.B. de Caxias do Sul; Conferencista para os Delegados de Polícia do Estado quando da implantação do E.C.A; Conferencista em Ciclo de Palestras do Departamento de Ciências Penais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Conferencista junto à Faculdade de Direito Ritter dos Reis; - Conferencista do Seminário Estadual de Serviço Social do SESI; e Conferencista junto ao Rotary e ao Lions Club.

No setor público, foi Assessor Técnico da Pasta da Educação e Cultura do Estado, onde respondeu pela Subsecretaria do Ensino Técnico e Superintendência do Ensino Comercial; Coordenador da Unidade de Documentação do Arquivo Público do Estado; Secretário de Educação, Saúde e Assistência do Município de Viamão.

Exerceu a Vice-Presidência da Associação de Juízes e Curadores de Menores do Estado do Rio Grande do Sul.

Na área jurídica, foi Promotor de Justiça em várias Comarcas do Estado; Curador de Família e de Menores da Comarca de Caxias do Sul; Curador de Família na Comarca da Capital; Assessor-Jurídico do Procurador-Geral de Justiça; Curador de Menores da Comarca da Capital; Procurador de Justiça junto à 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado; Procurador de Justiça junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado; e Procurador de Justiça junto à 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado.

Desde 12 de dezembro de 1998, é Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1500/2005-

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de AGOSTO de 2005.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rio Grande, 30 de agosto de 2005.

Of. Nº 1056/05
Proc. 1500/05

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação levar ao Vosso conhecimento, que esta Casa Legislativa, por propositura do Ver. Cláudio Diaz, secundado pelos Vers. Júlio Cêsar Pereira da Silva, Sandro Figueiredo, Paulo Renato Mattos Gomes, Jair Rizzo, José Claudino Saraiva, Carlos Fialho Mattos, Moises Marimom e Jurandir Pereira, a unanimidade dos integrantes deste Poder, aprovou em sessão realizada em 23 de agosto p.passado, concessão do Título de Cidadão Riograndino.

No momento em que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais antiga Câmara Municipal do Rio Grande do Sul, antecipamos cumprimentos pela merecida honraria, para a qual, certamente, contribuiu a dedicação e apreço de Vossa parte com as coisas do nosso Rio Grande.

Por oportuno, anexamos o Decreto Legislativo nº. 109, de 29 de agosto do corrente, que oficializa o ato, ficando Vossa Senhoria, desde já, convidado para, em Sessão Solene, cuja data será oportunamente acordada, vir a receber o devido Diploma.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Doutor SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES
Rua Giordano Bruno, 204 – Bairro Rio Branco.
PORTO ALEGRE/RS

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 233-8500 - Fax: (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109
DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Concede o título de cidadão Rio-grandino ao Dr. Sandro Dorival Marques Pires.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sandro Dorival Marques Pires.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de agosto de 2005.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente